

[publicidadelegal@acidadeon.com](mailto:publicidadelegal@acidadeon.com) • WhatsApp: (19) 9 9194.4067 • (19) 3776.6484



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO

FORO DE RIBEIRÃO PRETO

1ª VARA CÍVEL

Rua Alice Alem Saad, 1010, 1º Vara Cível - 1º Andar, Nova Ribeirânia - CEP 14096-570, Fone: (16)3629-0004, Ribeirão Preto-SP - E-mail: [ribpreto1cv@tjsp.jus.br](mailto:ribpreto1cv@tjsp.jus.br)

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

### EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Físico nº: **0023006-90.2011.8.26.0506**      Controle nº **1032/2011**  
Classe: Assunto: **Declaratória (Em Geral)**  
Requerente: **Erika de Cassia Rodrigues Franciscatto Me**  
Requerido: **Cadota Courier Express Transportes Ltda Me**

### EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 0023006-90.2011.8.26.0506

A MM.<sup>a</sup> Juíza de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, Dr.<sup>a</sup> Débora Cristina Fernandes Ananias Alves Ferreira, na forma da Lei, etc.

**FAZ SABER** a **CADOTA COURIER EXPRESS TRANSPORTES LTDA ME**, CNPJ 10.409.061/0001-60, com endereço à RUA AMADEU AMARAL, 72, Ribeirão Preto - SP, que lhe foi proposta uma ação de Declaratória (Em Geral) por parte de Erika de Cassia Rodrigues Franciscatto Me, alegando em síntese: a requerente tinha firmado contrato de "experiência" com a requerida, para transporte e entrega de produtos e documentos aos clientes, tão somente no mês de dezembro de 2010, no valor de R\$616,00, pago pela requerente. Após, em 02/02/2011, a autora, surpreendentemente, recebeu um boleto no valor de R\$1.850,00, referentes aos serviços prestados em janeiro de 2011, mesmo que em janeiro de 2011 não houvesse qualquer contrato em vigência. Este título foi colocado em cobrança, com vencimento em 08/02/2011, sem aceite. Obviamente, a requerente não efetuou o pagamento do boleto, pois indevido, e a duplicata mercantil foi apontada para protesto. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO**, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Ribeirão Preto, aos 04 de dezembro de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DEBORA CRISTINA FERNANDES ANANIAS ALVES FERREIRA, liberado nos autos em 13/12/2019 às 11:38. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0023006-90.2011.8.26.0506 e código E2000009ZWST.

Quer saber  
tudo sobre a  
sua região?

# fique



acidade  
on

O ACidade ON está de cara nova. Essa nova identidade vem para fortalecer ainda mais o principal portal de notícias do interior paulista e deixá-lo ainda mais conectado a você e a tudo que acontece.